



# Prefeitura Municipal de Goianá

Av. 21 de Dezembro, 850 – CNPJ 01.611.137/0001-45



## LEI 1097/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município Goianá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal de Goianá aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial no presente exercício até o valor de R\$82.896,00 (oitenta e dois mil oitocentos e noventa e seis reais) com a inclusão das seguintes dotações de despesa:

- 2 – Prefeitura Municipal de Goianá
- 2.08 – Secretaria Municipal de Saúde.
- 2.08.02 – Bloco da Atenção Básica
- 2.08.02.10 – Saúde
- 2.08.02.10.122 – Administração Geral
- 2.08.02.10.122.018 – Saúde de Gente pra Gente
- 2.08.02.10.122.018.2.0106 - Rateio Saúde -  
ACISPES
- 3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$82.896,00

Art. 2º Para atender ao que prescreve o art. 2º desta Lei, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial das seguintes dotações vigentes no Orçamento municipal:

- 2 – Prefeitura Municipal de Goianá
- 2.08 – Secretaria Municipal de Saúde.
- 2.08.02 – Bloco da Atenção Básica
- 2.08.02.10 – Saúde
- 2.08.02.10.301 – Atenção Básica 2.08.02.10.301.018 – Saúde de Gente pra Gente

2.08.02.10.301.018.2.0063 – Desenvolvimento da Atenção Básica

3.3.93.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$82.896,00

Art. 3º Fica ainda autorizada a suplementação, caso necessário, do Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu montante integral.

Art. 4º A ação criada no art. 1º desta Lei fica incluída nos Anexos da Lei Municipal n.º 1078 de 18 de novembro de 2025 que estabeleceu o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2026/2029 e na Lei n.º 1079 de 18 de novembro de 2025 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiana, 15 de abril de 2026.



PAULO ROBERTO DE ASSIS  
*Prefeito de Goianá-MG*

